



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 003/2026
DISPENSA Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA.

CONTRATADA: JOSELITO DE OLIVEIRA SANTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026. Contratante: Câmara Municipal de Araçás – BA. Contratado: JOSELITO DE OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA. Valor Global Estimado: R\$ 22.000,00. Assinatura: 10/02/2026. José Carlos Dos Santos Souza, Presidente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Objeto: Solicitação de Contratação de Prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação justifica-se pela necessidade da Câmara Municipal de Araçás-BA de garantir a continuidade e qualidade dos serviços administrativos, proporcionando o fornecimento regular de gás GLP e água mineral de 20 litros. Esses insumos são fundamentais para atender às necessidades de funcionamento da instituição, como o abastecimento de cozinhas e o fornecimento de água potável aos servidores e visitantes, contribuindo para o bom andamento das atividades diárias e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, a contratação visa assegurar a eficiência e a regularidade na entrega desses produtos, evitando interrupções nos serviços prestados pela Câmara.

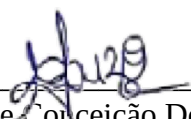
PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / FORNECIMENTO DO MATERIAL:

12 MESES COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NOS LIMITES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Considerando à relevância e oportunidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo licitatório de forma a suprir a demanda atual.

Araçás -BA, 30 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Michele Conceição De Souza
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO

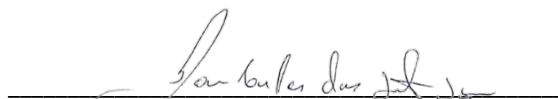


Processo: 24154e26 - Doc: 80 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA - 25/03/2026 17:56:45
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 507025b8-a56c-42e-9a5f-d8b26f9e2fb4

DESPACHO DE ABERTURA DO PROCESSO

Autorizo a abertura do processo administrativo de contratação sob o nº PA 003/2026, para a Contratação de Prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA, encaminhe-se ao Setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos e comissão de licitação para cotação e deliberações legais.

Araçás -BA, 02 de fevereiro de 2026.



JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Objeto: Contratação de Prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA.

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de demonstração de compatibilidade orçamentária.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a confirmação dos recursos orçamentários para Contratação do presente objeto

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Solicitamos que seja informado se o referido recurso correspondente trata-se de recurso voluntário ou não, considerando a necessidade da utilização de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Araçás -BA, 03 de fevereiro de 2026.



PEDRO FELIX DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO



Processo: 24154e26 - Doc: 80 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA - 25/03/2026 17:56:45
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 507025b8-a56c-42e-9a5f-d8b26f9e2fb4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Araçás -BA, 04 de fevereiro de 2026

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo 003/2026

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas com Contratação de Prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA.

Tenho a informar que:

a) Existe previsão orçamentária para a aquisição do serviço

b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade Orçamentária: 01.01.01- Câmara Municipal

Ação: 4.002 - Manutenção Das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 15000000

Informamos que para os devidos fins, nos comprometemos a reservar o valor estimado de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para essa finalidade.

Atenciosamente,



Setor Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO



Processo: 24154e26 - Doc: 80 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA - 25/03/2026 17:56:45
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 507025b8-a56c-42e-9a5f-d8b26f9e2fb4

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de parecer para o processo de licitação por dispensa para a Contratação de Prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA.

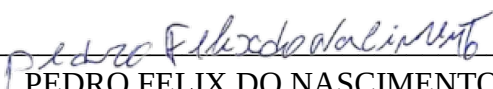
Com o objetivo de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gás GLP e água mineral de 20 litros, visando atender às necessidades operacionais e de bem-estar dos servidores e visitantes da Câmara Municipal de Araçás-BA, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e o conforto dos envolvidos nas suas instalações.

DO TERMO DE REFERÊNCIA: Consta neste documento todos os parâmetros e elementos que determina o inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

O preço global estimado compatível com o de mercado para contratação R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme demonstrativo que consta nos autos.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Araçás-BA, 06 de fevereiro de 2026.



PEDRO FELIX DO NASCIMENTO
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 003/2026.

Consultante: Setor de Licitações e Contratos Administrativos.

EMENTA: Dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA.

I. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório para contratação de prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA.

Assim, o presente parecer jurídico visa analisar os aspectos relevantes da contratação, bem como a sua legalidade frente a legislação vigente.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Declaração de existência de recursos orçamentários;
- c) Parecer do Agente de Contratação;
- d) Autorização da autoridade competente;

É o breve relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

II.I: Considerações iniciais:

Primeiramente, deve-se esclarecer que não se submetem a apreciação do jurídico a conveniência e oportunidade da administração, por integrarem a discricionariedade administrativa.

Informa-se também, que as informações de natureza técnica constante dos presentes autos não estão adstritas ao exame jurídico, diante da óbvia falta de conhecimentos técnicos para tanto.

II.II: Da Análise da Contratação:



Registra-se de início, que muito embora o parecer jurídico trazido na Lei 14.133/21 tenha como atribuição a avaliação prévia de legalidade, tal avaliação não exonera o gestor do cumprimento das determinações legais, em especial no que tange a execução orçamentária e financeira, bem como do setor técnico responsável pelo certame e dos fiscais e gestores do contrato.

Via de regra, todas as contratações públicas devem ser realizadas através de licitação, porém, em alguns casos, a mesma é dispensada, como nos casos de contratação direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante de tal previsão, passamos a análise da dispensa de licitação, vejamos o que traz o Art. 75, da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

Conforme se observa, o legislador conferiu uma série situações em que a licitação é dispensável, e, conforme o caso dos autos, a Lei 14.133, em seu Art. 75, II, autoriza a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, no caso de outros serviços e compras, valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o ano de 2025.

Documento de formalização da demanda também consta nos autos.

No tocante a estimativa de valor do objeto, conforme preconiza o Art. 72, II e o Art. 23, ambos da Lei 14.133/21, restou-se demonstrado que a estimativa ocorreu conforme determina a legislação, sendo feita através de cotação direta ao fornecedor, diante da especificidade do objeto, constando três cotações.

Da análise dos autos, nota-se a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme estabelecido no Art. 72, IV da Lei 14.133/21.



Termo de referência ausentes nos autos, devendo anexá-los, em conformidade com a legislação.

Autorização da autoridade competente constante dos autos, atendendo a exigência do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Justificativa da escolha do contratado e de preço, constantes do edital e termo de referência, atendendo a exigência do Art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21

Registre-se por oportuno, quando da fase de contratação, deve-se anexar aos autos os documentos exigidos no Art. 72, incisos V, da Lei 14.133/21.

Minuta de aviso de dispensa presencial, juntamente com o edital e minuta de contrato não constam nos autos, devendo anexá-los, em consonância com as determinações legais.

Por fim, frisa-se que a dispensa deve ser precedida de aviso em meio eletrônico, sendo que o envio das propostas deverá ser realizado após o intervalo de 03 (três) dias, conforme determina a legislação.

Findas tais análises, resta demonstrado que a dispensa em comento obedece aos ditames legais e está instruída com a documentação exigida pela legislação, devendo-se prosseguir com a contratação.

III. DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, sob a ótica exclusivamente jurídica, conforme ressalvas exaradas neste parecer, com base no estudo minucioso derivado da consulta ora formulada, cumpre opinar pelo prosseguimento da dispensa com a consequente contratação.

É o nosso parecer.

Araçás/BA, 06 de fevereiro de 2026.


VALDEVAN ALMEIDA DA COSTA
OAB/BA 61539

Valdevan Almeida da Costa
Advogado
OAB/BA 61539



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

José Carlos Dos Santos Souza, Presidente da Câmara de Araçás no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de Prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA.

Considerando a escolha da empresa **JOSELITO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.141.900/0001-38, pelo valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

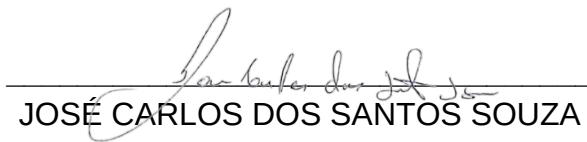
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos itens;

Considerando o parecer técnico do controle interno, o parecer do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a empresa **JOSELITO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.141.900/0001-38, para a Contratação de Prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA, pelo valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), em pagamento parcelado, mediante fornecimento.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Araçás - BA, 09 de fevereiro de 2026.



JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026. Contratante: Câmara Municipal de Araçás – BA. Contratado: JOSELITO DE OLIVEIRA SANTOS. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de carga de gás GLP e água mineral de 20 litros para atender as necessidades da Câmara do Municipal de Araçás-BA. Valor Global Estimado: R\$ 22.000,00. Assinatura: 10/02/2026. José Carlos Dos Santos Souza, Presidente

Processo: 24154e26 - Doc: 80 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA - 25/03/2026 17:56:45
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 507025b8-a56c-422e-9a5f-d8b26f9e2fb4